ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

APROVADA
EM 28 / 03 / 2023
PRESIDENTE

INDICAÇÃO: 07/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

INDICAÇÃO

Em conformidade com os preceitos regimentais desta Casa Legislativa e após ouvir o Douto Plenário, **INDICO** que seja encaminhado o expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **Rafael Muzzi de Miranda**, para que o Executivo garanta o **Transporte de Pacientes com doenças crônicas, residentes em áreas rurais do município**, com a finalidade de garantir o acesso ao **tratamento médico ambulatorial** intramunicipal, até que se reestabeleçam as atividades do SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO E RURAL (S.M.T.U.R.-EXPRESSO MACACU), que segundo a Lei Municipal Nº 2.013/2014, tem por obrigação proporcionar a prestação direta de serviços de transporte a pessoas e bens nas áreas urbanas e rurais.

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0261 / 2023 dado pelo protocolo, distribuído à Presidência
Em, 27 de março de 2023
Samira Carvalho Silva
RECEPCIONISTA
Mat. 781
CÂMARA MUNICIPAL
CACHOEIRAS DE MAC

Justificativa

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Estudos indicam que, para os pacientes, o cumprimento das consultas melhora a continuidade do atendimento e evita lapsos potencialmente prejudiciais na triagem e no tratamento. Isso é ainda mais importante para pacientes com doenças crônicas, que também são mais propensos a enfrentar barreiras de locomoção. Além disso, o atendimento ambulatorial pode ajudar os pacientes com doenças crônicas a ter acesso aos medicamentos apropriados, a obter um melhor controle da doença e a evitar o uso futuro do departamento de emergência ou hospitalizações.
Por considerar justa e urgente esta indicação, conto com a aprovação dos meus pares e com o pronto atendimento por parte do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 28 de março de 2023.

Professor José Cândido Fragoso
Vereador - PSC

Rua: Ibraim Barroso, 97 – Parque Veneza – Cachoeiras de Macacu – RJ – CEP 28680-000
Fone: (21)2649-1208 / (21) 2649-3733
E-mail: faleconosco@cachoeirasdemacacu.rj.leg.br